



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.629 DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS

04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Tesouro

33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES

26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transportes

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 47.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES

26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transportes

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.000,00

TOTAL.....R\$ 132.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 2º - Para atender a suplementação prevista no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias conforme a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.774 de 29/12/2022, Artigo 17.

02-PODER EXECUTIVO

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS

04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências

01 – Tesouro

33.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 8.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Tesouro

44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES

26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transportes

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 84.000,00

TOTAL.....R\$ 132.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de março de 2023.

DIAB TAHA

Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO